ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 844/2019
DATA: 08 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte Reais) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para abertura de dotações e inclusão de fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAUDE
SUB FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA: 0026 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS
Projeto Atividade: 2029 - BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE
3340.41.0000. - Contribuições
FONTE DE RECURSO: 0.1.02.000000 – Receita de Impostos e Transf. de Imposto – Saúde.....R$ 4.320,00

Total do Crédito Especial .....R$ 4.320,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos anulados da seguinte dotação orçamentária relativo ao orçamento financeiro de 2019, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 11 - SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUB FUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0016 - Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal
Projeto Atividade: 2034- Manutenção e Encargos do DAE
334041.000000 - Contribuições .....R$ 3.000,00
339030.000000 - Material de Consumo.....R$ 1.320,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 4.320,00
Total de Redução.....R$ 4.320,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 844/2019, que trata sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento financeiro do exercício de 2019.

O presente projeto visa autorização legislativa para que o Município de Nova Santa Helena – MT firme Convênio com o Município de Terra Nova do Norte – MT, para repassar valores quando for compelido a realizar análise de mostra da qualidade de água.

Para atender a finalidade do convênio faz-se necessário a inclusão da presente despesa na LOA2019 através do elemento de despesa 41 conforme detalhamento do STN:

> **41 – Contribuições**
> Despesas orçamentárias para as quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as **destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.**
> Observação: esse ED é utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, saúde e educação.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos senhores Vereadores na apreciação da presente matéria na integra e por unanimidade.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL